

" EDITAL Nº 47/71 "
de 30 de dezembro de 1971

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 623
de 30 de dezembro de 1971

" Dispõe sobre modificação do valor do Crédito Especial cuja abertura foi autorizada através da Lei / nº 587, de 25/06/1971."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O Crédito Especial cuja abertura foi autorizada a/ através da Lei nº 587 de 25/06/1971, destinado à contribuição / da Prefeitura Municipal ao PASEP, fica acrescido da importância de Cr.º 744,47 (setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e sete centavos).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação:
SECTOR DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Assistência e Bem Estar Social - 3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de dezembro de 1971.

a) Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Harót - Secretário da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de dezembro de 1971.


OSWALDO HARÓT
SECRETÁRIO DA PREFEITURA